LEI Nº 3.124/2016

ALTERA O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2838/2013.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, alterado o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.838/2013, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º** - A contratação, objeto da presente Lei, será efetuada pelo período de 01 (um) ano, através de Contrato Administrativo, de acordo com a CLT, com inscrição no regime Geral de Previdência, podendo ser prorrogado por 02 (dois) anos ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal.*

§ 1º. *...*

§ 2º. *..."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2016.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração